



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 10/2011 - CCEPE	
Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 - Transferência Interna – Unidades Acadêmicas de Recife, Caruaru e Vitória	01 - 06
02- RESOLUÇÃO Nº 11/2011 - CCEPE	
Fixa o quantitativo de vagas, relação de cursos de conhecimentos correlatos e grupos de componentes obrigatórios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 – Transferência Interna	07 - 16
03- DECISÕES DO VICE-REITOR <i>Ad referendum</i> DO CCEPE	
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem/CAV	16
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química/CAA	17
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática/CAA	17
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAA	
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado	17
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CFCH	
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado	18 - 19
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CTG	
Resultado Final da Seleção- 2012 – Doutorado, Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico	19 - 21
07- ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2011 - CAV/UFPE	
Indica Coordenação do CAVEST do Centro Acadêmico de Vitória	21
08- PORTARIAS DE PESSOAL	
Advertência REITORIA – Nºs 5.297, 5.304/2011	22
Comissão PROGEPE – Nºs 5.298/2011	22

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
RESOLUÇÃO Nº 10/2011**

EMENTA: Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 - Transferência Interna – Unidades Acadêmicas de Recife, Caruaru e Vitória.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, nos termos das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de ocupação das vagas ociosas geradas pelos processos de evasão e retenção;
- O interesse de oportunizar aos estudantes da UFPE a mudança de turno, de curso e de *campus*, permitindo maior compatibilização da vida acadêmica com compromissos profissionais anteriormente não previstos, gerando maior motivação para os estudos e maior possibilidade de realização profissional futura;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna (IEV-TI) será voltado para as transferências internas de turnos, de cursos e de *campus* de estudantes já vinculados à UFPE.

§ 1º O Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna trata apenas de cursos presenciais de graduação na modalidade bacharelado ou licenciatura.

§ 2º Somente poderão participar do Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna aqueles que, no seu último ingresso na UFPE, em curso de graduação, bacharelado ou licenciatura, modo presencial, ingressaram através de exame seletivo vestibular.

Art. 2º O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será disponibilizado para as seguintes categorias de candidatos:

- a) Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus* da UFPE;
- b) Transferência interna entre cursos de uma mesma área de conhecimento e de mesmo *campus*;
- c) Transferência interna entre cursos de uma mesma área de conhecimento e de *campi* diferentes;
- d) Caso Especial 1: Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus* e de conhecimentos correlatos;
- e) Caso Especial 2: Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes e de conhecimentos correlatos.

Parágrafo único - A prioridade de ocupação das vagas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 1) Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus*;
- 2) Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus*;
- 3) Transferência interna entre cursos de campi diferentes;
- 4) Caso Especial 1;
- 5) Caso Especial 2.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As categorias de candidatos para o Ingresso Extravestibular – Transferência Interna são:

I - Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus*: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial e pretenda transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*, desde que tenha integralizado com aproveitamento no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios pertencentes ao perfil curricular do curso ao qual está vinculado, contabilizando as cargas horárias de todos os componentes curriculares dispensados por aproveitamento de estudos, excetuado o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia e atividades curriculares semelhantes.

II - Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus*: estudante que no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial em um determinado *campus* e pretenda transferência para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem e do mesmo *campus* a que se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as condições a seguir:

a) tiver completado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, contabilizando as cargas horárias de todos os componentes curriculares dispensados por aproveitamento de estudos, excetuando o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia e atividades curriculares semelhantes;

b) tiver registrado em seu histórico escolar, com aproveitamento acadêmico, a carga horária referente a um grupo de componentes curriculares estipulado pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área para o qual deseja ser transferido.

III - Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes: estudante que, no seu último ingresso, foi admitido por vestibular em curso de graduação da UFPE em um determinado *campus* e pretenda transferência interna para o mesmo curso ou para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem em outro *campus* da UFPE, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas a e b do inciso II deste artigo.

IV – Caso especial 1 - Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus* e de conhecimentos correlatos: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial em um determinado *campus* e pretenda transferência para outro curso considerado de conhecimentos correlatos com a área de conhecimento do curso de origem e do mesmo *campus* a que se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo.

V – Caso especial 2 - Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes e de conhecimentos correlatos: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial em um determinado *campus* e pretenda transferência para outro curso considerado de conhecimentos correlatos com a área de conhecimento do curso de origem e de outro *campus* da UFPE, diferente daquele ao qual se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo.

§ 1o Os cursos da UFPE estão divididos em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

Área I - Ciências Humanas e Sociais;
Área II - Ciências Exatas e Tecnologia;
Área III - Ciências Biológicas e Saúde;
Área IV - Artes e Comunicação.

§ 2o - Será permitida a transferência interna entre cursos de bacharelado e licenciatura desde que pertençam à mesma área de conhecimento ou de conhecimentos correlatos.

Art. 4o No ato da inscrição, para concorrer ao Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna, todo candidato deverá fazer opção por um único *campus*, curso, habilitação, turno e categoria.

§ 1o Existindo possibilidade, o candidato poderá escolher a ordem de preferência de turno durante o ato de inscrição.

§ 2o As vagas disponíveis para o Ingresso Extravestibular – Transferência Interna serão especificadas em Resolução própria.

§ 3o A inscrição no Processo Seletivo Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será realizado pelo candidato acessando o sistema SIG@ em www.siga.ufpe.br

CAPÍTULO III DAS VAGAS, CASOS ESPECIAIS E GRUPOS DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 5o O quantitativo das vagas a ser oferecido para o Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será definido, conforme o número de vagas ociosas, por *campus*, curso, habilitação e turno, e aprovado no colegiado e/ou coordenação do curso ou da área.

Parágrafo único – Caso o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área não se pronuncie a respeito do quantitativo de vagas, será considerado que não há vagas disponíveis para o IEV-TI 2012.1 no referido curso.

Art. 6o A lista de cursos considerados de conhecimentos correlatos a um determinado curso serão estipulados pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área para o qual o candidato deseja ser transferido.

Parágrafo único – Caso o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área não se pronuncie a respeito da lista mencionada no *caput* deste artigo, será considerado que, para aquele curso, não existem cursos de conhecimentos correlatos nos casos especiais 1 e 2 mencionados nos incisos “IV” e “V” do art. 4o.

Art. 7o O grupo de componentes curriculares, mencionado na alínea “b” do inciso II do art. 4o, deverá ser definido pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área.

Parágrafo único – Caso o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área não se pronunciarem será considerado que não existem componentes curriculares na lista mencionada na alínea “b” do inciso II do art. 4o.

Art. 8o O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará, em Resolução, o quantitativo das vagas, conforme o *caput* do art. 6o; a lista de cursos, conforme o art. 7o e o grupo de componentes, conforme o art. 8o.

CAPÍTULO IV TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS

Art. 9o Os candidatos aos cursos de Música (Licenciatura, Canto ou Instrumento), exceto aqueles da categoria Transferência Interna de Turno, deverão submeter-se ao teste de habilidades específicas, composto de uma ou mais provas.

§ 1o A nota de cada uma das provas que compõem o teste de habilidades específicas será menor ou igual a 10.0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 2o O resultado do teste de habilidades específicas será indicado pelos conceitos “apto” ou “inapto”. Quando “apto”, o candidato receberá uma nota que refletirá o grau de habilidade que possui para desenvolver-se no curso escolhido. A nota recebida no teste de habilidades específicas, denominada DHE, será menor ou igual a 10.0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 3o O teste de habilidades específicas será realizado conforme descrito a seguir:

Caso 1 – Os estudantes vinculados ao Curso de Licenciatura em Música que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar prova específica de Instrumento ou Canto, conforme o programa do Exame Vestibular mais recente. Nesta prova os candidatos considerados aptos receberão uma nota (DHE). Não é necessária a prova de solfejo, pois já a fizeram quando ingressaram no curso original.

Caso 2 - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento ou Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música estão dispensados do teste de habilidades específicas.

Caso 3 - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento que desejam transferência para o Curso de Música/Canto realizarão uma prova específica de Canto. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

Caso 4 - Os estudantes do Curso de Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento realizarão uma prova específica de Instrumento. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

Caso 5 – Os estudantes de outros cursos da UFPE que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo e teoria musical. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas 2 (duas) provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

Caso 6 – Os estudantes de outros cursos da UFPE que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo, teoria musical e Instrumento ou Canto. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas 3 (três) provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Os candidatos das diversas categorias do Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna serão classificados de acordo com as regras descritas a seguir.

§ 1º Os candidatos à Transferência Interna, exceto os candidatos aos cursos de Música, serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UFPE.

§ 2º Os candidatos aos Cursos de Música serão classificados da seguinte forma:

a) Aqueles da categoria Transferência Interna de Turno ou que se enquadrem no caso 2, descrito no § 3º do art. 10, serão classificados de acordo com o primeiro parágrafo deste artigo;

b) Aqueles pertencentes às outras categorias de Transferência Interna, descritas no §3º do art. 10, serão classificados em ordem decrescente da média aritmética da nota DHE, mencionada no §2º do art. 10, e do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UFPE.

§ 3º Em caso de empate entre candidatos de qualquer das categorias de Transferência Interna, será dada a preferência, na ordem descrita abaixo, ao candidato que:

a) tenha creditado, com rendimento acadêmico, o maior percentual da carga horária plena do curso de origem;

b) tenha obtido o maior argumento de classificação no exame vestibular para o ingresso na UFPE.

CAPÍTULO VI DA ELIMINAÇÃO

Art. 11. Será eliminado do IEV-TI 2012.1 o candidato a um dos cursos de Música que recebeu o conceito “inapto” no teste de habilidades específicas.

Art. 12. Será eliminado do IEV-TI 2012.1 o candidato pertencente a qualquer uma das categorias definidas no artigo 3º, exceto aquele da categoria de Transferência Interna de Turno para o mesmo curso em que se encontra vinculado, que não possuir argumento de classificação interno igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média dos argumentos de classificação dos estudantes vinculados ao curso e *campus* para o qual pretenda ser transferido.

CAPÍTULO VII DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 13. A ocupação das vagas disponíveis para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular–Transferência Interna obedecerá à ordem de classificação descrita no Capítulo V e a prioridade descrita no §1º do art. 2º, sendo realizada de acordo com a escolha do *campus*, curso, habilitação e, caso exista, a preferência por turno definida por cada candidato no ato da inscrição.

§ 1º A prioridade de ocupação das vagas será ocorrerá conforme determinado no art. :

§ 2º A transferência aceita será efetivada pela atualização do registro escolar do estudante no sistema SIG@, momento em que o mesmo passa a ser vinculado ao novo *campus*, curso, turno e habilitação para o qual obteve classificação.

Art. 14. Será denominado CLASSIFICADO aquele candidato que, além de ser aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis.

Art. 15. Será denominado APROVADO aquele candidato que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação definidos na presente Resolução.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que se inscreverem dentro do prazo estabelecido em Edital divulgado na página eletrônica www.ufpe.br/proacad.

Parágrafo único - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para seleção contidas nesta Resolução e no Edital do IEV-TI 2012.1.

Art. 17. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular - Transferência Interna deverão realizar a solicitação de matrícula em componentes curriculares dentro do prazo definido no Calendário Acadêmico 2012.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e Admissão do Ensino Básico do CCEPE da UFPE.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 11/2010 do CCEPE e demais disposições em contrário.

Presidente:

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2011

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas, relação de cursos de conhecimentos correlatos e grupos de componentes obrigatórios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 – Transferência Interna.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o quantitativo de vagas a serem ofertadas, a relação de cursos de áreas de conhecimentos correlatos e a relação de componentes obrigatórios mínimos cursados para participação no Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 – Transferência Interna,

RESOLVE:

SEÇÃO I DAS VAGAS

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.1 – Transferência Interna, o quantitativo de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus* será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1035 (mil e trinta e cinco) vagas:

GRUPO	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL/CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
GRUPO I	ADMINISTRAÇÃO (AGRESTE)	0	64	0	0	0	64
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (AGRESTE)	0	0	0	0	59	59
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (RECIFE)	0	15	0	0	0	15
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (RECIFE)	0	0	54	0	1	55
	CIÊNCIAS ATUARIAIS (RECIFE)	0	0	0	8	0	8
TOTAL		0	79	54	8	60	201
GRUPO II	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACH. (RECIFE)	0	0	37	0	0	37
	CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	21	21
	GEOGRAFIA - BACH. (RECIFE)	0	0	13	0	8	21
	GEOGRAFIA - LIC. (RECIFE)	0	1	0	0	9	10
	PEDAGOGIA (AGRESTE)	0	0	0	0	28	28
	PEDAGOGIA (RECIFE)	0	6	1	0	2	9
	SERVIÇO SOCIAL (RECIFE)	0	5	3	0	0	8
TOTAL		0	12	54	0	68	134

Nota:

M/T – Manhã/Tarde; M – Manhã; T – Tarde; T/N – Tarde/Noite; N – Noite

GRUPO	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL/CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
GRUPO III	ENGENHARIA BIOMÉDICA (RECIFE)	9	0	0	0	0	9
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (RECIFE)	11	0	0	0	0	11
	ENGENHARIA CIVIL (RECIFE)	6	0	0	0	0	6
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA DE ENERGIA (RECIFE)	04	0	0	0	0	04
	ENGENHARIA DE MATERIAIS (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (RECIFE)	04	0	0	0	0	04
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (RECIFE)	21	0	0	0	0	21
	ENGENHARIA DE MINAS (RECIFE)	36	0	0	0	0	36
	ENGENHARIA ELÉTRICA (RECIFE)	30	0	0	0	0	30
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (RECIFE)	30	0	0	0	0	30
	ENGENHARIA MECÂNICA (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA QUÍMICA (RECIFE)	20	0	0	0	0	20
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN (RECIFE)	04	0	0	0	0	04
	ENGENHARIA CIVIL (AGRESTE)	55	0	0	0	0	55
	FÍSICA – BACH. (RECIFE)	18	0	0	0	0	18
	FÍSICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	15	15
	GEOLOGIA (RECIFE)	15	0	0	0	0	15
	MATEMÁTICA - BACH. (RECIFE)	26	0	0	0	0	26
	MATEMÁTICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	21	21
	ESTATÍSTICA (RECIFE)	19	0	0	0	0	19
	QUÍMICA – LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	17	17
QUÍMICA - BACH. (RECIFE)	23	0	0	0	0	23	
QUÍMICA INDUSTRIAL (RECIFE)	0	0	0	0	5	5	
TOTAL		366	0	0	0	53	419
GRUPO IV	BIOMEDICINA (RECIFE)	2	0	0	0	0	2
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	11	11
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (VITÓRIA)	0	0	0	0	40	40
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH. (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CIÊNCIAS AMBIENTAIS (RECIFE)	0	0	0	25	0	25
	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC. (RECIFE)	26	0	0	0	0	26
	ENFERMAGEM (VÍTORIA)	5	0	0	0	0	5
	FONOAUDIOLOGIA (RECIFE)	2	0	0	0	0	2
	NUTRIÇÃO (VITÓRIA)	0	11	0	0	0	11
	TERAPIA OCUPACIONAL (RECIFE)	1	0	0	0	0	1
TOTAL		46	11	0	25	51	133

GRUPO	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL/CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
GRUPO V	BIBLIOTECONOMIA (RECIFE)	0	2	0	0	0	2
	RADIO, TV E INTERNET (RECIFE)	0	2	0	0	0	2
	TEATRO – LIC. (RECIFE)	11	0	0	0	0	11
	ARTES VISUAIS - LIC. (RECIFE)	3	0	0	0	0	3
	SECRETARIADO (RECIFE)	0	0	0	0	5	5
TOTAL		14	4	0	0	5	23
GRUPO VI	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): PIANO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): VIOLINO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): OBOÉ	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): CRAVO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): CONTRABAIXO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): PERCUSSÃO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): TROMBONE	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): SAXOFONE	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): VIOLÃO	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): CLARINETE	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): TROMPA	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): FLAUTA DOCE	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - INSTRUMENTO (RECIFE): FLAUTA TRANSVERSAL	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - LIC. (RECIFE)	0	8	0	0	15	23
TOTAL		0	21	0	0	15	36

Nota:

M/T – Manhã/Tarde; M – Manhã; T – Tarde; T/N – Tarde/Noite; N – Noite

GRUPO	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL/CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
GRUPO VII	DESIGN (AGRESTE)	26	8	0	0	15	49
	EXPRESSÃO GRÁFICA (RECIFE)	24	0	0	0	0	24
TOTAL		50	8	0	0	15	73
GRUPO VIII	HOTELARIA (RECIFE)	8	0	0	0	0	8
	TURISMO (RECIFE)	0	0	8	0	0	8
TOTAL		8	0	8	0	0	16
TOTAL GERAL		480	135	116	33	267	1035

Nota:

M/T – Manhã/Tarde; M – Manhã; T – Tarde; T/N – Tarde/Noite; N – Noite

SEÇÃO II
DOS GRUPOS

Art. 2º Os cursos dos diversos *campi* da UFPE considerados da mesma área de conhecimento são especificados nos grupos a seguir:

GRUPO 1 - Administração (Recife); Ciências Contábeis (Recife); Ciências Econômicas (Recife); Hotelaria (Recife); Administração (Agregte); Ciências Econômicas (Agregte); Turismo (Recife); Ciências Atuariais (Recife);
GRUPO 2 - Ciências Sociais - Bac. (Recife); Ciências Sociais - Lic. (Recife); Direito (Recife); Filosofia (Recife); Geografia - Bac. (Recife); Geografia - Lic. (Recife); História (Recife); Pedagogia (Recife); Psicologia (Recife); Serviço Social (Recife); Pedagogia (Agregte);
GRUPO 3 - Ciência da Computação (Recife); Engenharia Biomédica (Recife); Engenharia Cartográfica (Recife); Engenharia Civil (Recife); Engenharia Civil (Agregte); Engenharia da Computação (Recife); Engenharia Elétrica (Recife); Engenharia Eletrônica (Recife); Engenharia Mecânica (Recife); Engenharia de Minas (Recife); Engenharia de Produção (Recife); Engenharia Química (Recife); Engenharia de Alimentos (Recife); Engenharia de Materiais (Recife); Engenharia de Energia (Recife); Estatística (Recife); Física - Bac. (Recife); Física - Lic. (Recife); Geologia (Recife); Matemática - Bac. (Recife); Matemática - Lic. (Recife); Química - Bac. (Recife); Química Industrial (Recife); Química - Lic. (Recife);
GRUPO 4 - Biomedicina (Recife); Ciências Biológicas - Ambientais (Recife); Ciências Biológicas - Bac. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Vitória); Educação Física - Lic. (Recife); Enfermagem (Recife); Enfermagem (Vitória); Farmácia (Recife); Fisioterapia (Recife); Fonoaudiologia (Recife); Nutrição (Recife); Nutrição (Vitória); Odontologia (Recife); Terapia Ocupacional (Recife);
GRUPO 5 - Arquitetura e Urbanismo (Recife); Biblioteconomia (Recife); Publicidade e Propaganda (Recife); Radio, TV e Internet (Recife); Jornalismo (Recife); Expressão Gráfica - Lic. (Recife); Design (Recife); Design (Agregte); Teatro - Lic. (Recife); Artes Visuais - Lic. (Recife); Letras (Recife); Música - Canto (Recife); Música - Instrumento (Recife); Música - Lic. (Recife); Secretariado (Recife).

Art. 3º Os cursos considerados de áreas de conhecimentos correlatas de um determinado *campus* da UFPE são especificados a seguir:

Parágrafo único - Os grupos de cursos, do *campus* de Recife, considerados de áreas de conhecimentos correlatas são:

CURSOS CORRELATOS	
CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
Matemática – Lic. (Recife)	Filosofia (Recife)
Secretariado (Recife)	Administração (Recife) Ciências Contábeis (Recife) Ciências Econômicas (Recife) Ciências Sociais – Bac. (Recife) Ciências Sociais – Lic. (Recife) Filosofia (Recife) Geografia – Bac. (Recife) Geografia – Lic. (Recife) História (Recife) Hotelaria (Recife) Pedagogia (Recife) Psicologia (Recife) Serviço Social (Recife)
Ciências Sociais - Bac. (Recife) Ciências Sociais - Lic. (Recife)	Administração (Recife) Ciências Econômicas (Recife) Jornalismo (Recife) Publicidade e Propaganda (Recife) Radio, TV e Internet (Recife) Turismo (Recife)
Geografia - Bac. (Recife)	Ciências Econômicas (Recife)

CURSOS CORRELATOS	
CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
Geografia - Lic. (Recife)	Turismo (Recife) Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) Geologia (Recife)
Turismo (Recife)	Todos os cursos da UFPE (Recife)
Hotelaria (Recife)	Todos os cursos da UFPE (Recife)
Química - Bac. (Recife)	Educação Física - Licenciatura (Recife) Enfermagem (Recife) Farmácia (Recife) Fisioterapia (Recife) Fonoaudiologia (Recife) Medicina (Recife) Nutrição (Recife) Odontologia (Recife) Terapia Ocupacional (Recife) Biomedicina (Recife) Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) Ciências Biológicas - Bac. (Recife) Ciências Biológicas - Lic. (Recife)
Expressão Gráfica – Lic. (Recife)	Matemática – Lic (Recife)

Art. 4º Os cursos considerados de áreas de conhecimentos correlatas entre os diversos *campi* da UFPE são especificados a seguir:

CURSOS CORRELATOS	
CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
Biblioteconomia (Recife)	Pedagogia (Recife) Pedagogia (Agreste) Historia (Recife) Museologia (Recife)
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	Física - Lic. (Recife) Matemática - Lic. (Recife) Química - Lic. (Recife)
Enfermagem (Vitória)	Psicologia (Recife)
Biblioteconomia (Recife)	História (Recife) Museologia (Recife) Pedagogia (Recife) Pedagogia (Agreste)
Secretariado (Recife)	Administração (Agreste) Ciências Econômicas (Agreste) Pedagogia (Agreste)
Ciências Sociais - Bac (Recife) Ciências Sociais – Lic. (Recife)	Administração (Agreste) Ciências Econômicas (Agreste)
Geografia – Bac. (Recife) Geografia – Lic. (Recife)	Ciências Econômicas (Agreste)
Turismo (Recife)	Todos os Cursos da UFPE (Agreste) Todos os Cursos da UFPE (Vitória)
Hotelaria (Recife)	Todos os Cursos da UFPE (Agreste) Todos os Cursos da UFPE (Vitória)
Química – Bac. (Recife)	Enfermagem (Vitória) Nutrição (Vitória) Ciências Biológicas – Lic. (Vitória)

SEÇÃO III
DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 5º A relação de componentes curriculares que um candidato deve, obrigatoriamente, ter registrado, com aproveitamento acadêmico, no seu histórico escolar, para estar apto a solicitar transferência interna de curso, segundo reza a alínea b do inciso II do art. 4º da Resolução no 11/2010 do CCEPE, são descritos a seguir:

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Biblioteconomia (Recife)	IF960	Informática Aplicada à Documentação
	BI476	Metodologia do Trabalho Científico
	BI472	Representação Descritiva 1
	BI477	Fontes de Informação
Ciências Biológicas – Lic. (Vitória)	BIOL0001	Anatomia Humana
	BIOL0002	Fundamentos de Química
	BIOL0003	Sistemática e Biogeografia
	BIOL0006	Matemática
	BIOL0059	Biologia Celular e Embriologia
Ciências Contábeis (Recife)	CT460	Contabilidade Introdutória
	EC001	Economia 1
	CS004	Fundamentos de Sociologia
	CT459	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis 1
	LE006	Português Instrumental
	CT462	Contabilidade Geral
	EC452	Economia das Empresas
	AD216	Introdução à Administração
	CT463	Metodologia Científica Aplicada às Ciências Contábeis
	CT461	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis 2
Ciências Sociais - Bac. (Recife) Ciências Sociais - Lic. (Recife)	CS113	Antropologia (equivalente a AM076 – Antropologia)
	CS011	Ciência Política (equivalente a CP002 – Introdução à Ciência Política)
	CS004	Fundamentos de Sociologia
	CS014	Metodologia Científica (equivalente a CS644 - Metodologia das Ciências Sociais)
	CS526	Sociedade Brasileira Contemporânea
Enfermagem (Vitória)	ENFE0001	Anatomia Humana I
	ENFE0010	Bioquímica
	ENFE0004	Biologia Celular e Embriologia
	ENFE0012	Fisiologia Humana
	ENFE0006	Histologia
Engenharia Biomédica (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
QF001	Química Geral 1	

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Engenharia Cartográfica (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia Civil (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia de Alimentos (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia de Energia (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia de Materiais (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Engenharia de Minas (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia Mecânica (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia de Produção (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia Elétrica (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1
Engenharia Eletrônica (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	DE407	Introdução ao Desenho
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
	QF001	Química Geral 1

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Engenharia Química (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral I
	FI006	Física Geral 1
	MA036	Geometria Analítica 1
	MA046	Álgebra Linear 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	IF165	Computação Eletrônica
	DE407	Introdução ao Desenho
	QF001	Química Geral 1
Geografia - Bac. (Recife)	CS004	Fundamentos de Sociologia
	LE006	Português Instrumental
	EC001	Economia 1
	CG031	Introdução à Ciência Geográfica
	CG032	Introd. à Geografia Econômica do Mundo
	CG202	Geografia da População
	GE411	Elementos de Geologia e Petrografia
	CG229	Climatologia Geral
	CG233	Estrut. e Com. do Trabalho Científico
	CG270	Leitura de Cartas Geográficas
	CG323	Geomorfologia Dinâmica
	CG324	Classificações Climáticas
	CG322	Hidrogeografia
	CG328	Formação Econômica e Territorial do Brasil
CA304	Cartografia	
Geografia - Lic. (Recife)	CG612	Introdução à Geografia
	FL009	Introdução à Filosofia
	SF200	Introdução à Educação
	CG506	Introdução à Geomorfologia
	CG614	Estrutura do Trabalho Científico
	CG616	Geomorfologia Estrutural
	CG615	Introdução à Climatologia
	CG202	Geografia da População
	GE411	Element de Geologia e Petrografia
	AP203	Estrut. e Func do Ensino 3
	CG324	Classificações Climáticas
	CG622	Hidrogeografia
	CS224	Antropologia Cultural 1
	CG623	Geografia Econômica
TE630	Prática de Ensino de Geografia 1	
Hotelaria (Recife)	CS004	Fundamentos de Sociologia
	HT001	Introdução às Atividades Turísticas e Hoteleiras
	AD001	Introdução à Administração
	ET229	Estatística Básica
	NU528	Princípios de Alimentação e Nutrição
	LE028	Inglês Instrumental 1
	HT002	Informática Aplicada à Hotelaria
Matemática - Bac. (Recife)	MA026	Cálculo Diferencial e Integral I
	MA027	Cálculo Diferencial e Integral II
	MA036	Geometria Analítica
	MA046	Álgebra Linear I
	FI021	Física Experimental 1
	FI006	Física Geral 1

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Matemática - Lic. (Recife)	MA016	Cálculo L1A
	MA017	Cálculo L2A
Química Industrial (Recife)	MA026	Calculo Diferencial e Integral I
	FI006	Física Geral 1
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2
	FI021	Física Experimental 1
	FI007	Física Geral 2
Secretariado (Recife)	QF001	Química Geral 1
	AD219	Administração Geral
	EC001	Economia 1
	CS004	Fundamentos de Sociologia
	LE659	Leitura e Produção de Textos
	AD790	Metodologia de Pesquisa
Turismo (Recife)	LE007	Língua Portuguesa
	LE037	Língua Inglesa Instrumental 1
	BI030	Metodologia do Estudo
	HI260	Historia da Cultura
	CO100	Teoria e Técnica do Turismo 1
	IF100	Introdução à Informática
	BI217	Automação da Informação Turística

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Não será permitido ingresso nos cursos em extinção, nos cursos criados a partir de 2011 e em cursos com novos perfis curriculares diferenciados dos demais.

Parágrafo único - Não serão permitidos ingressos no primeiro ano de qualquer curso.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

DECISÕES DO VICE-REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO considerando a Urgência na tramitação da matéria, **APROVOU** em 02/01/2012, ***ad referendum*** do **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE** o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)**, vinculado ao Centro Acadêmico de Vitória/CAV.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

DECISÕES DO VICE-REITOR (*Ad referendum*) DO CCEPE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO considerando a Urgência na tramitação da matéria, **APROVOU** em 02/01/2012, *ad referendum* do CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (LICENCIATURA), vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO considerando a Urgência na tramitação da matéria, **APROVOU** em 02/01/2012, *ad referendum* do CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA), vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste/CAA.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA CURSO DE MESTRADO

A Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo para o Mestrado em Economia, do Programa de Pós-Graduação em Economia, Centro Acadêmico do Agreste, Universidade Federal de Pernambuco divulga o Resultado Final da Seleção 2012, abaixo:
(Proc. nº 23076.041009/2011-53).

CPF	NOME	MÉDIA FINAL
073.827.544-13	Claudia César Batista Julião	9,01
057.540.764-60	Emanuel Rodrigues do Nascimento	6,91
054.857.004-38	Haytahandeson Borges de Caldas	6,48
068.822.354-06	Ciro Humberto Santos de Aragão	6,00
079.080.684-30	Danyelle Karine Santos Branco	5,84
074.217.804-83	Erika Fernandes Miranda Sobral	5,81
749.915.314-20	Esdras Anselmo de Albuquerque	5,61
080.606.354-84	Ramon Kiebeer Barbosa Santos	5,61
073.446.994-27	Artur Freitas Spíndola	5,44
036.212.063-37	Hérica Gabriela Rodrigues de Araújo	5,24
082.876.994-01	Jaqueline Silva dos Santos	5,08
068.482.644-58	Juliana de Sales Silva	5,02
035.432.884-07	Fernando Izídio da Silva	5,01
801.689.904-82	Robson Góes de Carvalho	4,84
052.258.794-11	Laida Rosales Filizola	4,51

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:
(Proc. nº 23076.039270/2011-93).

SELEÇÃO MESTRADO 2012
APROVADOS

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

GABRIEL NAVARRO DE BARROS	8,6
RAISSA ALVES COLAÇO PAZ	8,47
NAIARA LEONARDO ARAÚJO	8,22
KAREM ALMEIDA SANTOS	7,54

LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO

ARTHUR ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO CURVELO	9,3
BRUNO KAWAI SOUTO MAIOR DE MELO	9,16
LUIZ DOMINGOS DO NASCIMENTO NETO	9,15
POLIANA PRISCILA DA SILVA	8,43
MANOEL FELIPE BATISTA DA FONSECA	8,4
ALEX SILVA DE MOURA	8,25
CLARISSA COSTA CARVALHO E SILVA	8,25
PRISCILLA DE SOUZA MARIANO E SILVA	7,65
WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA	7,46

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

MATEUS SAMICO SIMON	9,2
MAICON MAURICIO VASCONCELOS FERREIRA	8,73
ALLAN CAVALCANTE LUNA	8,72
AURÉLIO DE MOURA BRITTO	8,5
LUIZ PAULO PONTES FERRAZ	8,2
VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	7,67
LYANA MARIA MARTINS DA SILVA	7,57
RENATA VALÉRIA DE LUCENA	7,56
ALBERTO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	7,52
GIULIA CAROLINA DE MELO	7,48
CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA	7,41
HENRIQUE SOARES CAVALCANTI	7,1

SELEÇÃO DOUTORADO 2012
APROVADOS

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

HELDER REMÍGIO DE AMORIM	8,22
FERNANDA KAROLINE MARTINS LIRA ALVES	8,17
MARCELO GÓES TAVARES	7,77
CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA	7,73
CARLOS MAGNO DOS SANTOS SOUTO	7,46
BIANCA NOGUEIRA DA SILVA SOUZA	7,35

LINHA DE PESQUISA: NORTE-NORDESTE MUNDO ATLÂNTICO

AMARO HÉLIO LEITE DA SILVA	8,41
LUANA TEIXEIRA	8,05
ELOY BARBOSA DE ABREU	7,95

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

HELMARA GICCELI FORMIGA WANDERLEY	8,63
JOSÉ MARCELO MARQUES FERREIRA FILHO	8,18
GILBERTO GERALDO FERREIRA	7,47
JOSÉ LINS DUARTE	7,29
SILVERA VIEIRA DE ARAÚJO	7,13

Marcus Joaquim Maciel de Carvalho
Coordenador Pós-Graduação em História

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO
RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção torna público o os resultados da seleção do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado (ingresso 2012) (Proc. nº 23076.057054/2011-20).

RESULTADO FINAL SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO
ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO
CHARLES CAVALCANTE MARQUES
CIRO JOSÉ JARDIM DE FIGUEIREDO
CLEITON RODRIGUES DE VASCONCELOS
DANÚBIA SILVA GOMES DE SÁ
DANYELY RESENDE MARTINS
DRANCE MEIRA DE OLIVEIRA FILHO
EDERSON JORGE MELO DAS CHAGAS
EDILENE FELIX DOS SANTOS
EDIVALDO CONSTANTINO DAS NEVES JÚNIOR

RESULTADO FINAL SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
ELI MAMEDE DA SILVA
ELIZETH OLIVEIRA ALVES
ERICA MOREIRA DOS SANTOS
FELIPE ELAN BARBOSA E SILVA
FERNANDA DE OLIVEIRA MUNIZ
FILIPE COSTA BARROS
GABRIEL BRITO MITZCUN
JAILSON ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR
MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA
MÁRCIA ANDRADE PORTO
MÔNICA FRANK MARSARO
PLUTARCO REIS DE MACEDO GRANJA
PRISCILA DA CUNHA JÁCOME
RAFAEL VALENÇA AZEVEDO
RAMON KIEVEER BARBOSA SANTOS
REIDSON MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
RICARDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
RODOLFO ARAÚJO DA SILVA
SANDSON EDUARDO MIRANDA ALVES
SUELYN FABIANA ACIOLE MORAIS
TALITA FERREIRA DE SOUZA
TATIANE DA CUNHA VILLELA
VANESSA NÓBREGA DA SILVA
VINÍCIUS SANTOS DE GALIZA
VITÓRIA MARIA MOLA DE VASCONCELOS

RESULTADO FINAL SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
TURMA I
EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR
HALLAN MARQUES CAVALCANTE
JESSE JACKSON SENA DA SILVA
MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO HALLIDAY
PABLO PETRÔNIO LEÔNIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA
ROSALI MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

RESULTADO FINAL SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
TURMA II
ADÉVID LOPES DE ARAUJO
ALBÉRICO ANTÔNIO PIRES DA SILVA JÚNIOR
ALEXANDRE HARROP NORONHA
ALEXSANDRO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA
ANDRÉ LUIZ COSTA
ANDRÉIA MATOS BRITO
ANTONIO CEZAR MACHADO CAVALCANTI
BRUNO FERREIRA DE MELO QUEIROGA
DÉBORA DE HOLANDA CATÃO RODRIGUES
DENISE MAIA DE BRITTO MACEDO
DJAN CORREIA SOTERO DALIA
ELIABE AFONSO DE SOUSA
FRANCISCO THALLES MOTA MORAIS

RESULTADO FINAL SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
TURMA II
ÍTALO BRANDT JORDÃO
JAILSON JOSÉ GALVÃO
JOSÉ GENTIL BEZERRA DA SILVA
JOSMAR PIOVESAN
MARCELO ARTUR XAVIER DE LIMA
MICHEL GONÇALVES ARRUDA
MÔNICA FABIANA DA SILVA
PAULO SÉRGIO COSTA MORAES DE ALBUQUERQUE
PRISCYLLA KELLY DE ALMEIDA BARRETO
RODRIGO FÉOLA
TEÓFILO CORTIZO MOREIRA NETO
VLADMIR REIS PONTES

RESULTADO FINAL SELEÇÃO DOUTORADO 2012: ORDEM ALFABÉTICA:
ANNIELLI ARAÚJO RANGEL CUNHA
CARLOS HENRIQUE MICHELS DE SANT'ANNA
DANIELLY DE FREITAS ALMEIDA
DJALMA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR
HEITOR DE OLIVEIRA DUARTE
HIPÓLITO MARCELO LOSADA LÓPEZ
INÊZ MANUELE DOS SANTOS
JADIELSON ALVES DE MOURA
KARINA WALESKA LOPES ROSSITER
LARYSSA RAMOS DE HOLANDA
LUCIMÁRIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA
LUIZ ANDRÉ NADLER LINS
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI LINS
RICARDO JOSÉ FERREIRA
ROBERTO KLECIUS MENDONÇA FERNANDES
RODRIGO SAMPAIO LOPES
THÁRCYLLA REBECCA NEGREIROS CLEMENTE
WALLACE GOES MENDES

Caroline Maria de Miranda Mota
 Coordenador Pós-Graduação em Eng. de produção

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2011 - CAV/UFPE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Diretora do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Indicar **Emerson Peter da Silva Falcão**, Professor Adjunto, SIAPE 1541578, e **Marcelus Brito de Almeida**, Professor Assistente, SIAPE 1802115, para Coordenação do CAVEST do Centro Acadêmico de Vitória.

CUMPRASE
 Florisbela Campos

PORTARIA N.º 5.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ADVERTÊNCIA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência à servidora ROSELY DE SOUZA LIMA SILVA, SIAPE 0383704, Recepcionista, lotada no Departamento de Prótese e cirurgia Buço-Facial, conforme o exposto na conclusão do supracitado Relatório. (Processo nº 23076.038919/2010-78)

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES
Vice-Reitor

PORTARIA N.º 5.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ADVERTÊNCIA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor JOAB FÉLIX E SILVA, SIAPE 1131625, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital das Clínicas, conforme o exposto na conclusão do supracitado Relatório. (Portaria nº 06/2011/HC)

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES
Vice-Reitor

PORTARIA N.º 5.298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar Prof^ª. SILVIA REGINA JAMELI, SIAPE nº 2449901, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076. 039175/2011-90. (Processo nº 23076. 020666/2011-67).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida